



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 049/2023

(Projeto de Lei nº 061/2023)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de maio de 2023, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 061/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 143.390,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	427	66.500,00
12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	212.000	463	70.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	213.000	464	6.890,00
TOTAL					R\$ 143.390,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima ocorrerão com a anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.122.0045.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.000	404	66.500,00
12.361.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.000	431	30.000,00
12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	212.000	470	6.890,00



Câmara Municipal de Ilha Comprida

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	213.000 471	40.000,00
-----------	---------------------------------------	---	-------------	-----------

TOTAL

R\$ 143.390,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.


FÁBIO ROGERIO TONON
Presidente da Câmara